



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 053 /2004, de 22 de julho de 2004.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 22 de julho de 2004;

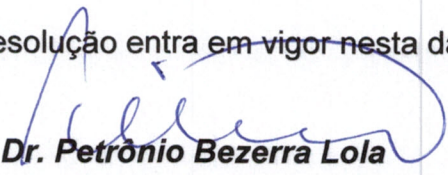
Considerando, o Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Saúde do Tocantins; a Modernização da Secretária de Estado de Saúde e Promover a Reorganização do Modelo de Vigilância e Atenção à Saúde, como eixos prioritários, do Plano Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o Pleito de Habilitação do Estado do Tocantins, na Gestão Plena do Sistema Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, na forma do anexo ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Dr. Petronio Bezerra Lola

Presidente